

LEI N° 3.110/2019

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Valorização do Professor no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 158/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Bezerra da Costa:

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Valorização do professor do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo Único – A semana Municipal de Valorização do Professor mencionado no caput deste Artigo terá início na semana que ocorre a data alusiva ao Dia do Professor, 15 (quinze) de Outubro.

Art. 2º – Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor a Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, ficará responsável em realizar atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do Professor e da Educação, além de programações artísticas e culturais e saúde do professor, liberando para tanto os profissionais da educação para que estes possam participar de todas as atividades promovidas. .

Art. 3º - A Semana Municipal de Valorização do Professor, também deverá contar com a participação voluntária, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sindicato dos Professores Municipais – Sinduprom, Associações de Pais e Mestres, Conselhos municipais e estaduais, além do Ministério Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário